



Comunicado -01/2025- SEPES

Prezados (as),

Solicitamos que antes da formalização da abertura de contrato de Docente e Agente de Organização Escolar, além dos procedimentos de praxe também se atentem:

- 1. Consultar a opção 11.2.1 do PAPC e verificar se constam vínculos ATIVO (Categoria S , V ou outras Secretarias) e se caracterizam acúmulo de cargo;

1.1 Consultar o número PIS e verificar se está cadastrado corretamente igual o da Educação (SED);

										DT.INI		TP TP JORN			
PV	EX	UCD/SUB	C/F	PADR	CAT	UA	SEC	UO	UD	EXERC.	SIT	DT.SIT	EX	BEN	CARGA
01		06/604	7781	015	A	075917	18	2	290	050499	ATIVO				1
02		03/633	6407	001D	0	041536	08	1	334	210813	EXCLUI	280714			
03		06/000	5774	001A	A	043144	08	1	319	010914	ATIVO				1
03	01	03/369	6409	001B		041492	08	1	341	030221	EXCLUI	130521	16	2	50,00
03	02	03/000	6409	001B		039642	08	1	341	010621	EXCLUI	260122	19	2	50,00
OPCAO:															
PAGINA 01 DE 03							EXIBIR PAG.				IMPRIMIR PAG. DE				A

- 2. Consultar o último vínculo do servidor (SED) e verificar o motivo da extinção contratual:

a) Consulta Funcional > Eventos > Cargo;

b) Verificar o motivo da última extinção, caso seja o tipo "5" trata-se de descumprimento contratual, portanto, de acordo com as regras vigentes (vide item "3"):

Evento:

CF - CARGO/FUNÇÃO

Motivo / Tipo do Evento:

290 - EXTINÇÃO DE CONTRATO

Tipo Contratual:

5 - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO LEGAL OU CONTRATUAL POR PARTE DO CONTRATADO

- 3. O profissional com contrato extinto por descumprimento deverá ser excluído do processo de atribuição do ano da extinção, em conformidade com o §4º, artigo 7º da Resolução SEDUC 44/2024:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO SUL



4. (...) §4º - Na hipótese prevista no §3º deste artigo, os docentes contratados e os candidatos **deverão ser excluídos da classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas, ficando impedidos de manifestar interesse até a obtenção de nova classificação, seja por processo seletivo, seja por cadastro emergencial, respeitado o prazo mínimo de 40 (quarenta) dias, para celebrar novo contrato.**
4. O servidor não poderá ser recontratado (5 anos), em razão de **não preenchimento do requisito de boa conduta** (Consultar o NAP em caso de dúvidas ou ligar na escola que executou a extinção), mesmo que esteja devidamente classificado em novo processo seletivo ou cadastro emergencial, **EXCETO, SE O MOTIVO DA EXTINÇÃO FOR ULTRAPASSAR O LIMITE DE FALTAS PERMITIDAS**, em conformidade com o § 1º e 2º, artigo 8 da Resolução SEDUC 44/2024:

§1º - O docente que venha a ter o contratado extinto, por descumprimento contratual, no inciso IV do artigo 8º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, não poderá ser recontratado, em razão de não preenchimento do requisito de boa conduta, mesmo que esteja devidamente classificado em novo processo seletivo ou cadastro emergencial.

(...)

§2º - O contrato, que for extinto por descumprimento legal, por ultrapassar o limite de ausências legais, não se aplicará o previsto no §1º deste artigo.

São Paulo, 24 de outubro de 2025.

Serviço de Pessoas – SEPES

URE-CTS